



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 194/2020/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 3797 (0014597884), constate dos autos Processo n. 0025.409826/2020-12, **torna público a segunda retificação de itens e subitens e anexo do Edital n. 184/2020/SEGEp-GCP**, em referência ao **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, os serviços de acelerar a regularização fundiária no Estado de Rondônia, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA de acordo com os termos do Convênio n. 121/PGE-2020, autorizado através do Decreto n. 25.472, de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 209, de 26 de outubro de 2020, que passam a vigorar conforme a seguir:

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da sua inscrição. Fica vedada a complementação de títulos e/ou documentação após a efetivação da inscrição.

3.4. Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos no momento do envio da documentação.

4. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

4.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado SEAGRI/RO:

4.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I;

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Ensino Superior	Único	8	8
2	Cursos complementares afetos a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

4.1.2. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe A);

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação nas áreas de Direito e/ou Engenharias (Agronomia, Florestal, Cartográfica e Agrimensura)	Único	8	8
2	Cursos complementares relacionados a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Entre 30 a 360 horas	10	10
		Especialização	20	20
		Mestrado	30	30
		Doutorado	40	40

4.1.3. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe B);

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Credenciamento junto ao INCRA/Sigef	1 Ano	10	22
		Cada ano a mais	1	
2	Cursos complementares relacionados a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20

4.1.4. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III;

ITEM	TÍTULO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos complementares relacionados a área de Regularização Fundiária e Reforma Agrária	Especialização	10	10
		Mestrado	15	15
		Doutorado	20	20
2	Credenciamento junto ao INCRA/Sigef	1 Ano	10	10
		Cada ano a mais	1	22

4.2. Para ser considerado aprovado o candidato do emprego de **Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III** (item 4.1.4.), deverá não zerar o item 02 da Tabela de Pontuação “Credenciamento junto ao INCRA/Sigef”, **desta forma a ausência de credenciamento junto ao INCRA/Sigef automaticamente elimina o candidato.**



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.1.1. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível I

- a) Maior pontuação no critério Doutorado;
- b) Maior pontuação no critério Mestrado;
- c) Maior pontuação no critério Especialização;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.2. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe A)

- a) ; Maior pontuação no critério Doutorado;
- b) Maior pontuação no critério Mestrado;
- c) Maior pontuação no critério Especialização;
- c) Maior pontuação no critério Cursos de 30 a 360 horas;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.3. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível II (Classe B)

- a) Maior pontuação no critério **Credenciamento junto ao INCRA/Sigef**;
- b) Maior pontuação no critério Doutorado;
- c) Maior pontuação no critério Mestrado;
- c) Maior pontuação no critério Especialização;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.4. Emprego de Assessor Especial em Regularização Fundiária – Nível III

- a) Maior pontuação no critério Doutorado
- b) Maior pontuação no critério Mestrado;
- c) Maior pontuação no critério Especialização;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração foi definido tendo como base a exigência técnica do emprego, bem como pesquisa na iniciativa privada e os salários de servidores públicos que executam atividades de analista e assistente, no âmbito do Poder Executivo Estadual.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

10.2. A Tabela de Remuneração é a seguinte:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Assessor Especial em Regularização Fundiária I	40h semanais	R\$ 2.869,52 – mais benefícios legalmente cabíveis.
Assessor Especial em Regularização Fundiária II (Classe A)	40h semanais	R\$ 3.586,90 – mais benefícios legalmente cabíveis
Assessor Especial em Regularização Fundiária II (Classe B)	40h semanais	R\$ 3.586,90 – mais benefícios legalmente cabíveis
Assessor Especial em Regularização Fundiária III	40h semanais	R\$ 4.782,53 – mais benefícios legalmente cabíveis.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.seagri.ro.gov.br	29/10/2020
Inscrição online Preenchimento do formulário online e envio de títulos (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeyMmfBJolvpaljX3PnFT_JgtLKg3qnPk-0sQd8Q7iKnr4K9A/viewform)	04/11/2020 a 11/11/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	20/11/2020
Entrega dos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	20/11/2020 a 23/11/2020
Respostas aos Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	24/11/2020
Homologação do Resultado Final	25/11/2020

Porto Velho – RO, 12 de novembro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas